

Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 31 / 08 / 04 PROJETO DE LEI nº 68/04

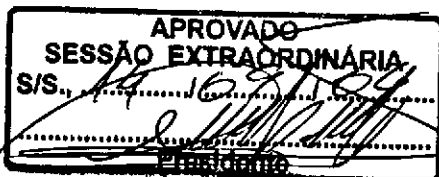
ARQUIVO 15 / 09 / 04

AUTORIA João Cau

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública

Viela João da Silveira





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 068/04

Dispõe sobre denominação de via pública (**Viela João da Silveira**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A Viela situada no Jardim Serrano, que faz a ligação das Ruas Francisco Verdugo e Otávio Rodrigues, passa a denominar-se Viela “**João da Silveira**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” * **21/08/1920 + 02/03/1981**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 31 de agosto de 2.004.

João Cau
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Histórico do Senhor João da Silveira

O Senhor João da Silveira nasceu no dia 21 de agosto de 1920, na cidade de Itu-SP, filho de Antonio da Silveira Leite e de Joana Bueno de Moraes. Era casado com a Senhora Tereza Arantes da Silveira, e dessa união nasceram 6 filhos: Luciana, Luiz, Lúcia, Rosana, Lourival e Luíza.

Com apenas 14 anos de idade começou a trabalhar na Fábrica Votorantim Tecidos, na fiação. Aposentou-se por invalidez e começou a vender coisas nas ruas, como enxovais, frutas, verduras e doces, batalhando muito para criar seus filhos.

O Senhor João sempre morou na Barra Funda, e fazia também sacolas, cestas, chapéus, trabalhos artesanais, para aumentar a renda mensal.

Com 60 anos de idade adoeceu e veio a falecer em 02 de março de 1981, deixando muitas saudades a todos .

João Cau
vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S, 01/09/04
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
Recebido em
Devolvido em
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S, 14/09/04
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S, 14/09/04
Presidente

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

== JOÃO DA SILVEIRA ==
natural de Solto, Estado de São Paulo,
nascido no dia cinco e um (21) de Agosto de mil novecentos e vinte
(1.920),
filho de Antonio da Silveira Leite,
e de Joana Bueno de Moraes,
com Dona ELIZABETH ARANTES
que adotou o nome de ELIZABETH ARANTES DA SILVEIRA
natural de Guaraci, Estado de São Paulo,
nascida no dia cinco (05) de Agosto de mil novecentos e quarenta e
dois (1.942),
filha de Luis Cristiano Arantes,
e de Genete Neta Arantes,
realizou-se nesta cidade em dezenove (19) de Maio de mil novecentos e setenta e
dois (1.972),
conforme termo N.º 3.160, às fls. 240 do L.º B 16.
O regime adotado é o da Comunhão Universal de Bens.
Folha at hoje nesta cidade o cartório João da Silveira, Oficial reg.
sob nº 1.247, 21.106, 20-17, Votorantim, 02 de Março de 1.981.

Votorantim, 20. de Março de 1992.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrivã Adjunta
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - S.P.

LAUDO DE TOLEDO ALMEIDA
ESCRIVÃO



SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SOROCABA

- O S S E L -

ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA

Rua Mascarenhas Camelo, 235 - Sorocaba/SP - Cep 18095-140 - Fone (015) 231-4807

C.G.C. : 57.051.120/0005-69

I.Est. : 669.216.391-117

Data **DECLARAÇÃO DE OBITO** Número
12/02/1999 08392

Nome : TEREZA ARANTES DA SILVEIRA

Sexo...: FEM Cor...: BRANCA Nascim...: 05/08/1942 Idade...: 56 anos.
Natural...: GUARABI-SP Cartorio : LOCAL
Profissão...: PENSIONISTA Residência...: R:PEDRO AMORIM N°234
Bairro...: BARRA FUNDA Cidade...: VOTORANTIM Estado...: SP
RG.....: 10.412.123 CPF...: 081.872.968-60 Ems...: Sim Testamento.: Não
Eleitor...: Não Tit.Número...: Zma...: Cidade...:
Reservista...: Não Ident.: IASS...: Sim Número Benef...: NÃO APRESENTADO

Conjuge

Est.Civil : VIUVO Conjuge : JOÃO SILVEIRA Data do Casamento : / /
Cartório : VOTORANTIM-SP Livro : IGN Folha : IGN Número : IGN

Filiação

Pai : LUIZ CARTANO ARANTES Est.Civil : FALBC. Natural : IGN Profissão : IGN
Idade : 0 Documento :
Mãe : CANUTA MOTA ARANTES Est.Civil : VIUVO Natural : IGN Profissão : IGN
Idade : 78 Documento :
Endereço : CHACARA NOVA ITAPETININGA Cidade : ITAPETININGA Estado : SP

Dados do Obito

Falecimento : 12/02/1999 Hora : 12:30 Local : HOSP.LEONOR Cidade : SOROCABA Estado : SP
Sepultamento : 13/02/1999 Hora : 13:00 Local : SÃO JOÃO BATISTA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP
Médico 1 : CRM : Médico 2 : CRM :
Causa :

Filhos

LUCIANA [28], LUIZ [29], LUCIA [30], ROSANA [20], IGORIVAL [23], LUIZA [32].

Observação

DADOS RETIRADOS DOS UNICOS DOCUMENTOS APRESENTADOS RG E CIC.DEMAIS DADOS VERBALMENTE FORNECIDOS PELO DECLARANTE O GENRO.
DEMAIS DADOS IGNORADOS.DATA DE CASAMENTO IGNORADA. DADOS DA CERTIDÃO DE CASAMENTO IGNORADOS.

Rei a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento n°26/81.

Valor : R\$ 0.00 Agência : OSSEL Cartório : 1 SUB SOROCABA Endereço : PROFESSOR TOLEDO 703 CENTRO
Declarante : NORIVAL PEREIRA Documento : RG:9.082.488 Profissão : APOSENTADO
Grau : GENRO Fone : 243-3118 Endereço : R:PEDRO AMORIM N°234
Bairro : BARRA FUNDA Cidade : VOTORANTIM Estado : SP

Atendente

Responsável pelo Preenchimento WALTER DE O. SELERGES (SIAS) Lançamento n°.: 8,392

Walter de Oliveira Selerges

RG : 28.361.641-6

Assinatura do Funcionário

Norival Pereira
Assinatura do Declarante

[1ª Via Cartório] [2ª Via Cemitério] [3ª Via Arquivo] [4ª Via Corregedoria]



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 01/09/2.004

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 01/09/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 116/2004.

Projeto de Lei nº 68/04, de autoria do Vereador João Cau, que dispõe sobre denominação de via pública.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 02 de setembro de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 68/04

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública. (Vila João da Silveira).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 02 de setembro de 2004.


LUIZ GONZAGA LOPES
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 68/04

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela João da Silveira).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 02 de setembro de 2004.


LUIZ GONZAGA LOPES
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JAIRO DE SOUZA


PRIMO ALVINÓ VIEIRA


JERSON PEDROSO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 62/04

Projeto de Lei nº 68/04

Dispõe sobre denominação de via pública (**Viela João da Silveira**).

De autoria do Vereador João Cau

Lei nºde.....de.....de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Viela situada no Jardim Serrano, que faz a ligação das Ruas Francisco Verdugo e Otávio Rodrigues, passa a denominar-se Viela “**João da Silveira**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” * **21/08/1920 + 02/03/1981**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 15 de setembro de 2.004.


Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO